



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.653

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

*Denomina como "SÃO PEDRO, APÓSTOLO", a
Praça do Bairro Jardim Boa Vista (Bairro Formoso) em
Bonito MS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O espaço localizado na Rua Leonel Monteiro com a avenida projetada 05, Quadra 88 A, Lote 0002, no loteamento Bairro Formoso ao lado da Pousada Ouro Preto de Bonito, passa a denominar-se "Praça São Pedro, Apóstolo", conforme mapa em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal